

Resolução nº 01/2024, de 09 de dezembro de 2024.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do inciso VIII do art. 31 do Estatuto desta companhia;

Considerando o que consta no processo SEI nº 202400031010213, em especial as fundamentações contidas na Exposição de Motivos (SEI nº 68301596) e os cálculos de impacto, (SEI nº 68305795).

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a composição da estrutura administrativa, organizacional e funcional da Agência Goiana de Habitação S/A. – AGEHAB.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AGEHAB

Art. 2º. A estrutura administrativa, organizacional e funcional da AGEHAB será assim composta:

- I Órgãos de Governança:
- a) Órgão de Deliberação: Assembleia Geral;
- b) Órgãos de Administração: Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- c) Órgãos de Fiscalização: Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna; e
- d) Órgãos de Assessoramento da Alta Gestão: Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê Setorial de Compliance.
- II Empregos Comissionados Diretivos Gestão Superior:
- a) Secretários Executivos; e
- b) Procurador.
- III Empregos Comissionados Executivos e Assessoramento de Gestão Intermediário:
- a) Chefes de Unidades;
- b) Ouvidor;
- c) Auditor Interno;
- d) Assessor Especial AE-1;
- e) Assessor Especial AE-2;
- f) Gerentes; e
- g) Coordenadores.
- IV Empregos Comissionados de Assessoramento:
- a) Assessor A-7;
- b) Assessor A-6;
- c) Assessor A-5;
- d) Assessor A-4;
- e) Assessor A-3;
- f) Assessor A-2; e
- g) Assessor A-1.

Art. 3º Integram a Diretoria Executiva como Órgão de Governança de Administração desta Companhia, conforme preconiza o art. 24 do Estatuto desta Companhia:

- I Diretoria-Presidência;
- II Diretoria Vice-Presidência;
- III Diretoria Financeira;
- IV Diretoria Administrativa;
- V Diretoria de Engenharia e Obras;
- VI Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social; e
- VII Diretoria de Governança e Compliance.
- Art. 4º Integram os empregos diretivos de gestão superior:

- I Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;
- II Secretaria Executiva de Projetos e Orçamento; e
- III Procuradoria Jurídica.
- Art. 5º Os empregos comissionados, descritos no art. 2º, com suas respectivas simbologias e valores, estão descritos no Anexo I desta Resolução.
- Art. 6º A composição da estrutura desta Companhia, com as suas unidades administrativas, empregos comissionados, nomenclatura, quantitativos e símbolos está definida no Anexo II desta Resolução.
- § 1º As unidades administrativas que integram a Diretoria Executiva, Ouvidoria, Auditoria Interna e Comunicação Setorial, seguirão a padronização de siglas com duas letras, sendo estas correspondentes às respectivas unidades que se referem.
 - § 2º As Secretarias Executivas terão siglas de três letras correspondentes à nomenclatura da sua unidade administrativa.
- § 3º As gerências e núcleos terão siglas de quatro letras, sendo a primeira letra que remete a primeira descrição da nomenclatura da unidade administrativa, a segunda que remete a segunda letra da unidade a que se jurisdiciona, a terceira e quarta letras representando as atividades da nomenclatura da unidade administrativa que se referem.
- § 4º As coordenadorias terão a siglas de cinco letras, sendo a primeira letra que remete a primeira descrição da nomenclatura da unidade administrativa, a segunda e terceira que remetem a segunda e terceira letras da unidade a que se jurisdiciona, a quarta e quinta letras representando as atividades da nomenclatura da unidade administrativa que se referem.
- Art. 7º Dos empregos comissionados previstos no Anexo I, serão providos preferencialmente por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego público permanente, os relacionados abaixo:
 - I Procurador Jurídico;
 - II Auditor Interno;
 - III 2 (dois) Chefes de Núcleos;
 - IV 17 (dezessete) Gerências;
 - V 11 (onze) Coordenadorias.

Parágrafo único. Caberá a Diretoria Administrativa efetivar o controle dos quantitativos aqui descritos quando do provimento dos referidos empregos comissionados.

- Art. 8º O empregado público permanente, o servidor efetivo ou o militar, quando nomeado para emprego comissionado, receberá sua remuneração ou subsídio correspondente ao emprego público, cargo efetivo, ou posto, acrescido de 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o empregado comissionado, assegurada a complementação até o valor deste último, caso o somatório resulte em quantia inferior.
- Art. 9º As Funções Comissionadas Administrativas FCAs, com suas respectivas simbologias e valores, estão descritas no Anexo III desta Resolução.
- Art. 10. Ficam estabelecidas a correspondência entre os empregos comissionados de assessoramento não integrantes de estrutura e a composição das unidades administrativas, e a atual composição delas, conforme o Anexo IV desta Resolução.
- § 1º Os titulares de empregos comissionados de assessoramento e das unidades administrativas que tiveram alterações na denominação, subordinação ou valor, inclusive nos casos de transformação de coordenadorias em gerências, serão neles mantidos, sem a necessidade de novo ato de provimento, desde que observada a equivalência estabelecida.
- § 2º Na ausência da unidade administrativa no Anexo II, ressalvadas as adequações de nomenclatura, e de correspondência no Anexo IV, o titular do respectivo emprego comissionado será automaticamente exonerado.
- Art. 11. As competências das unidades administrativas e as atribuições de seus titulares serão definidas no Regimento Interno, em conformidade com o disposto no Estatuto Social.

Parágrafo único. O regimento interno será publicado em até 60 (sessenta dias) após a assinatura desta Resolução.

- Art. 12. As coordenadorias serão vinculadas à Presidência para alocação nas diversas unidades administrativas, por Ato do Presidente, conforme necessidade desta Companhia.
- § 1º Quando do provimento do emprego comissionado de coordenador, caberá o Ato mencionado neste *caput* discriminar a atividade função e competências da coordenadoria, a qual deverá resguardar alinhamento à unidade administrativa ao qual ela se jurisdiciona;
- § 2º As coordenadorias atualmente providas por empregados permanentes, servidores efetivos ou empregados comissionados terão sua atividade função e competência definidas por Ato do Presidente sem a necessidade de novo provimento, no prazo máximo de quinze dias a contar a publicação deste Ato:
 - § 3º Caberá a Diretoria Administrativa providenciar a manter o controle dos referidos atos dentro do prazo estabelecido acima.
 - Art. 13. Este Ato entra em vigor na data se sua publicação.

ANEXO I TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS EMPREGOS COMISSIONADOS

Emprego/Cargo em Comissão	Símbolo	Quant.	Subsídio
Presidente	ADM-1	1	R\$ 36.299,59
Vice-Presidente	ADM-2	1	R\$ 32.306,62

Diretor	ADM-3	5	R\$ 32.306,62
Secretário Executivo	DAS-1	2	R\$ 32.306,62
Procurador Jurídico	DAS-3	1	R\$ 18.500,00
Chefe	DAI-1	5	R\$ 16.019,24
Auditor	DAI-1	1	R\$ 16.019,24
Ouvidor	DAI-1	1	R\$ 16.019,24
Gerente	DAI-2	32	R\$ 12.815,36
Coordenador	DAI-3	48	R\$ 7.046,96
Assessor Especial 1	AE-1	3	R\$ 16.019,24
Assessor Especial 2	AE-2	9	R\$ 13.730,74
Assessor 1	A-1	4	R\$ 10.893,04
Assessor 2	A-2	9	R\$ 8.009,59
Assessor 3	A-3	5	R\$ 6.600,45
Assessor 4	A-4	16	R\$ 5.872,45
Assessor 5	A-5	27	R\$ 4.697,96
Assessor 6	A-6	10	R\$ 3.500,00
Assessor 7	A-7	31	R\$ 2.225,59

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA AGEHAB

			88314311 - Resolução	ı	
ORD.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	EMPREGO COMISSIONADO	QTD.	SÍMBOLO
-	Conselho de Administração	CA	-	-	-
-	Gerência Administrativa dos Colegiados	GAC Al	Gerente	1	DAI-2
-	Auditoria Interna		Auditor	1	DAI-1
1.	Presidência	PR	Presidente	1	ADM-1
1.1.1	Gerência da Secretaria- Geral	GRSG	Gerente	1	DAI-2
1.1.2	Gerência de Procedimentos Correcionais	GRPC	Gerente	1	DAI-2
1.2	Vice-Presidência	VP	Vice-Presidente	1	ADM-2
1.3	Secretaria Executiva de Projetos e Orçamentos	SPO	Secretário Executivo	1	DAS-1
1.3.1	Gerência de Projetos de Implantação	GPPI	Gerente	1	DAI-2
1.3.2	Gerência de Geoprocessamento e Topografia	GPGT	Gerente	1	DAI-2
1.3.3	Gerência de Orçamento de Programas Habitacionais	GPOP	Gerente	1	DAI-2
1.3.4	Gerência de Projetos de Reforma	GPPR	Gerente	1	DAI-2
1.3.5	Gerência de Projetos Habitacionais	GPPH	Gerente	1	DAI-2
1.4	Secretaria Executiva de Gestão Estratégica	SGE	Secretário Executivo	1	DAS-1
1.4.1	Núcleo de Planejamento e Monitoramento	NGPM	Chefe	1	DAI-1
1.4.1.1	Gerência de Planejamento	GGP	Gerente	1	DAI-2
1.5	Procuradoria Jurídica	PJ	Procurador	1	DAS-3
1.5.1	Gerência de Assuntos Administrativos	GJAA	Gerente	1	DAI-2
1.5.2	Gerência de Assuntos do Contencioso	GJAC	Gerente	1	DAI-2
1.6	Comunicação Setorial	CS	Chefe	1	DAI-1
1.6.1	Gerência de Organização de Eventos	GSOE	Gerente	1	DAI-2
1.7	Ouvidoria	OV	Ouvidor	1	DAI-1
1.8	Diretoria de Governança e Compliance	DG	Diretor	1	ADM-3
1.8.1	Gerência de Governança e Compliance	GGGC	Gerente	1	DAI-2
1.8.2	Gerência de Modernização Institucional	GGMI	Gerente	1	DAI-2
1.8.3	Núcleo de Controle Interno	NGCI	Chefe	1	DAI-1
1.9	Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social	DS	Diretor	1	ADM-3
1.9.1	Gerência de Cadastro, Análise de Requisitos e Atendimento	GSAR	Gerente	1	DAI-2
1.9.2	Gerência do Programa do Aluguel Social	GSAS	Gerente	1	DAI-2
1.9.3	Gerência do Serviço Social	GSSS	Gerente	1	DAI-2
1.9.4	Gerência de Gestão do Pós Entrega de Benefícios	GSPE	Gerente	1	DAI-2
1.9.5	Gerência de Projetos Urbanísticos de Regularização	GSPR	Gerente	1	DAI-2
1.9.6	Gerência de Gestão de Regularização Fundiária	GSPF	Gerente	1	DAI-2
1.10	Diretoria Financeira	DF	Diretor	1	ADM-3
1.10.1	Gerência Financeira	GFFI	Gerente	1	DAI-2
1.10.2	Gerência de Orçamento	GFOR	Gerente	1	DAI-2
1.10.3	Gerência de Acompanhamento de Créditos Subsidiados	GFCS	Gerente	1	DAI-2
1.10.4	Núcleo de Contabilidade	NFCT	Chefe	1	DAI-1
1.11	Diretoria Administrativa	DA	Diretor	1	ADM-3
1.11.1	Gerência da Carteira do Patrimônio Mobiliário	GACM	Gerente	1	DAI-2
1.11.2	Gerência de Tecnologia da Informação	GATI	Gerente	1	DAI-2
1.11.3	Gerência de Gestão de Pessoas	GAGP	Gerente	1	DAI-2
1.11.4	Gerência Administrativa e Logística	GAAL	Gerente	1	DAI-2
1.11.5	Núcleo de Compras e Contratações	NACC	Chefe	1	DAI-1
1.12	Diretoria de Engenharia e Obras	DE	Diretor	1	ADM-3
1.12.1	Gerência de Obras de Fiscalização	GEOF	Gerente	1	DAI-2
1.12.2	Gerência de Medições de Obras	GEMD	Gerente	1	DAI-2
1.12.3	Gerência de Ajustes de Programas Habitacionais	GEAH	Gerente	1	DAI-2
1.12.4	Gerência de Monitoramento de Empreendimentos com Subsídio	GEES	Gerente	1	DAI-2
1.12.5	Gerência de Análise Técnica Preliminar	GEAT	Gerente	1	DAI-2
1.13	Coordenadorias	С	Coordenador	48	DAI-3

ANEXO IIIFUNÇÃO COMISSIONADA ADMINISTRATIVA

Denominação	Símbolo	Quant.	Subsídio
Função Comissionada Administrativa 1	FCA-1	4	R\$ 4.000,00
Função Comissionada Administrativa 2	FCA-2	10	R\$ 2.300,00
Função Comissionada Administrativa 3	FCA-3	6	R\$ 1.500,00

ANEXO IV

CORRESPONDÊNCIA DE EMPREGOS E ESTRUTURAS

DE					PARA
Emprego Comissionado / FC	Quant	Valor (R\$)	Emprego Comissionado / FCA	Quant.	Unid. Adm.
Supervisor	30	2.225,59	A-7	30	-
Assessor I	27	4.697,96	A-5	27	-

Assessor II	16	5.872,45	A-4	16	-
Assessor III	9	8.009,59	A-2	9	-
Assessor IV	8	13.730,74	AE-2	8	-
Assessor V - Assessoria da Presidência	1	16.019,24	AE-1	1	-
Assessor V - Assessoria de Assuntos Estratégicos	1	16.019,24	AE-1	1	-
Assessor V - Assessoria Técnica	1	16.019,24	AE-1	1	-
Assessor V - Assessoria da Comissão Permanente de Licitação	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Compras e Contratações
Assessor V - Assessoria de Controle Interno	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Controle Interno
Assessor V - Assessoria de Comunicação	1	16.019,24	Chefe	1	Comunicação Setorial
Assessor V - Assessoria de Contabilidade	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Contabilidade
Assessor V - Assessoria de Planejamento	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Planejamento e Monitoramento
Assessor V - Assessoria de Auditoria Interna	1	16.019,24	Auditor	1	Auditoria Interna
Assessor V - Assessoria da Ouvidoria	1	16.019,24	Ouvidor	1	Ouvidoria
Assessor V - Assessoria Jurídica	1	16.019,24	Procurador	1	Procuradoria Jurídica
Coordenadoria de Assuntos Administrativos	1	7.046,96	Gerente	1	Gerência de Assuntos Administrativos
Coordenadoria do Contencioso	1	7.046,96	Gerente	1	Gerência de Assuntos do Contencioso
Gerência de Aprovação de Projetos Fundiários	1	12.815,36	Gerente	1	Gerência de Gestão de Regularização Fundiária
FC1	3	3.000,00	FCA-1	4	-
FC2	10	1.500,00	FCA-2	10	-
FC3	8	1.000,00	FCA-3	6	-

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente, em 09/12/2024, às 19:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 68314311 e o código CRC 0DBEB9C9.

PRESIDÊNCIA

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-061 - (62)3096-5001.



Referência: Processo nº 202400031010213

SEI 68314311